



AUTÓGRAFO Nº. 22/2025

PROJETO DE LEI Nº. 32/2025

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observado o quórum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria dos vereadores Danylo Acioli e Guilherme Livoti.

SÚMULA: Fica o Município obrigado a publicar, no sítio eletrônico oficial da prefeitura, demonstrativos de arrecadação e de destinação dos recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito.

Art. 1º - Fica o Município de Apucarana obrigado a publicar, mensalmente, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, demonstrativos de arrecadação e de destinação dos recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito.

Art. 2º - A publicação de que trata esta lei consistirá de relatório, informando:

I - O número total de multas de trânsito aplicadas no Município, discriminadas por:

- a) radares, lombadas eletrônicas e outros equipamentos de fiscalização;
- b) agentes de trânsito, para as infrações realizadas por anotação ou por meio de aplicativo;

II - O valor total arrecadado com as multas de trânsito, discriminado por tipo de infração.

Art. - 3º - Além das informações previstas no art. 2º desta Lei, a publicação conterá informações quanto à destinação dos recursos arrecadados com a aplicação de multas, principalmente quanto ao:

- I - custeio dos órgãos responsáveis pela gestão do trânsito;
- II - aplicação na melhoria da sinalização;
- III - recursos aplicados em fiscalização, engenharia de tráfego e de campo;
- IV - campanhas educativas sobre o trânsito;
- V - demais investimentos relacionados à segurança viária.

-----continua-----



-----continuação do Autógrafo nº 22/2025, Projeto de Lei nº. 32/2025-----

Art. 4º - O Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revoga-se a lei nº.35, de 18 de março de 2011.

Sala das sessões, 31 de março de 2025.

Danylo Acioli
VEREADOR/PRESIDENTE

Adan Augusto Lenharo Fernandes
VEREADOR

Antônio Luciano Facchiano
VEREADOR

Eliana de Lourdes Lima Rocha
VEREADORA

Gabriel Caldeira
VEREADOR

Guilherme Mercadante Livoti
VEREADOR

Miguel Luiz Vilas Boas
VEREADOR

Moisés Tavares Domingos
VEREADOR

Sidnei José de Oliveira
VEREADOR

Tiago Cordeiro de Lima
VEREADOR

Wellington José Antônio F. Oliveira
VEREADOR

Jmss/al